

Termo de Referência 1116/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1116/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	MILENE APARECIDA DA TRINDADE	06/11/2024 11:24 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 067985

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais impressos através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	SACOLA PERSONALIZADA - Sacola Kraft Natural - Dimensões (AxLxP): 40x30x5 cm - Gramatura : 180 grs - Cor: 1x0 - Cor da Tinta: Preta - Características; alças com ilhós OBS: Iremos disponibilizar o arquivo para personalização das sacolas e a empresa vencedora deverá enviar uma amostra da sacola.	Unidade	500

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27de setembro de 2021
- 1.3 O prazo para efetivação da entrega se dará após 15 (Quinze) dias contados do envio da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras
- 1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas á aquisição dos materiais estarão descriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referencia serão discriminados no Aviso de Contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. . A aquisição se faz necessária para alocar os livros JK 120 anos

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. . A aquisição se faz necessária visando o fornecimento de materiais adequados e necessários ao atendimento às necessidades da FPA no que diz respeito a execução de diversas atividades administrativas.

3.2 a contratação será por meio da realização de procedimento de DISPENSA DELICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

4.1.3 Os Impressos deverão estar de acordo com os modelos e arquivos disponibilizados pela FPA.

4.1.4. A empresa vencedora deverá enviar uma amostra da sacola.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias contados do envio da autorização do fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com

pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente na Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias.

5.5 Os bens poderão ser recusados ou devolvidos quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela FPA estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes na Autorização Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se os materiais apresentam violações, avarias e se estão de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em partes, quando no ato da entrega ou no momento da sua utilização pelo setor requisitante da FPA estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 15 dias a contar do envio da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme Fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 O pagamento ocorrerá no dia 25 do mês subsequente ao recebimento do material na FPA.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

- **Habilitação jurídica**

8.3. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Microempreendedor Individual - MEI Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

9.1.1 O valor aqui descrito é meramente simbólico, pois o valor real será definido no pregão.

9.1.2 Os valores de referência serão disponibilizados na minuta do edital.

:

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2 .Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 06798675

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENE APARECIDA DA TRINDADE

Coordenador Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:24:32.